

O Dirigente Regional de Ensino Região Santos torna pública os candidatos indeferidos no credenciamento para atuação em Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, das escolas estaduais do Programa Ensino Integral – PEI, conforme previsto no Decreto nº 66.799, de 31-05- 2022, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes e de composição de cadastro reserva para o ano letivo de 2023.

O candidato poderá interpor recurso a partir da divulgação da Classificação, entre os dias 01/11 a 03/11/2022, mediante solicitação a ser registrada na Plataforma SED, em funcionalidade específica para este fim.

Os recursos serão analisados no período de 01/11 a 07/11/2022 a resposta será disponibilizada para o candidato na Plataforma SED.

A Classificação Final Pós-Recurso será publicada no Diário Oficial do Estado e sites das respectivas Diretorias de Ensino, com previsão para o dia 09/11/2022.

1. Indeferido de acordo com o item 1 - 7 – contida na Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 – teve cessada sua designação no Programa em 2022.

CPFs:

13354242884
21876753862
27501014841
18799315831
34615337850
6224081867
26602278886
16960248892
19935710866
19936144864
26500928822
12308896809
31227070802
5310451889
43087921858
36815450813
13354763850
21876753862
22214568824
43675628833
92046053834
16227958816
22842464869
00066598885
7031159873
39418832836
32965185844
36336070808
5311562811
25464147802
38731619827

4598445807
34178809806
8184821840
19942077871
21864930802
6639621886
12142518893

2. Indeferido de acordo com o item III - 8 – contida na Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 – Não preenchimento da referida atividade pelo candidato será eliminado deste processo.

CPFs
15914521807
510608841
36254069857
21876901802
12135746843
37555921855
6993603829
33108740873
18788308804

3. Indeferido de acordo com o item IV – 4.4.3 – contida na Portaria CGRH 12 de 05-10-2022 – Não considerado HABILITADO, por não se enquadrar na Parte da Indicação do Conselho Estadual 213/2021, homologada pela Resolução SEDUC 29-10-2021.

CPFs
34019321876
78321476872

4. Indeferido de acordo com o item II - 4.2.1 – Diploma de Licenciatura plena, preferencialmente em pedagogia; 4.2.2 – Especialização em gestão escolar, com carga horária mínima de 1.000 (mil) horas; 4.2.3 – Diploma/Certificado de mestrado ou doutorado na área da educação com foco em gestão escolar – contida na Portaria CGRH 12 de 05-10-2022.

CPF
32356715878

5. Indeferido de acordo com o item I - 6 – O integrante do Quadro do Magistério fica impedido de participar do processo de credenciamento, caso tenha sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 (cinco) anos – contida na Portaria CGRH 12 de 05-10-2022.

CPF
13625685892
29714919860

6. Indeferido de acordo com o item II 2.1 – Para atuação em Classes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser:

2.1.1 Portador de diploma de Curso Normal Superior;

2.1.2 Portador de diploma de Licenciatura em Pedagogia / Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental / Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.1.3 Portador de diploma de Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais; ou

2.1.4 Portador de diploma de Programa Especial de Formação Pedagógica Superior, qualquer que seja a nomenclatura do Curso, com habilitação em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;

2.1.5 Habilitação Específica para o Magistério (HEM) ou Diploma do Curso Normal de Nível Médio

CPF

26614271806

09226564876

16233197813

28873728820

00468116567

44011473839

30819902896

12911041860

46417446833

05241071814

47637944859

46812047813

38674682812

32341285880

29226190879

01850888566

45113578894

40350976830

40881836818

33280199875

16947065836

51866268805

07024672862

43491214807
48907036837
47970354807
27781091884
33642588808
46312408817
46715066884
9001576400
48225467809
46903244840
24586426837
34157065832
33686952823

7. Indeferido de acordo com o item II - 2.2 – Para atuação como docente especialista em componente curricular específico nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Arte/Educação Física/ Inglês), ou nos Anos Finais do Ensino Fundamental ou nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser atendido e classificado considerando a seguinte ordem de prioridade quanto à formação:
- 2.2.1 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, específica de disciplina da Matriz Curricular;
 - 2.2.2 Portador de Diploma de Licenciatura Plena, ou equivalente, de outras disciplinas que não sejam específicas do curso, mas pertençam à mesma área de formação, desde que habilite ou qualifique o docente para atuação em disciplina da Matriz Curricular;
 - 2.2.3 Portador de Diploma de Licenciatura Curta específica de disciplina da Matriz Curricular;
 - 2.2.4 Estudantes de Licenciatura Plena com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
 - 2.2.5 Portador de Diploma de Bacharelado ou de Tecnólogo de nível superior, com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular;
 - 2.2.6 Estudantes do curso de Bacharelado ou Tecnologia de nível superior com carga horária mínima de 160 horas em disciplina da Matriz Curricular.

CPFs

06390967871
00258154667
16958501810
37856080809
30819902896

34360839847
46417446883
28873728820
46903248840
13380674869
16947065836
48907036837
33642588808
46715066884
37289733860
09001576400
36863382890
06858753427
05241071814
47637944859
46812047813
33280199875
38674682812
38681523856
46312408817
37829269866
48225467809
51866226805
35753136877
24586426837
43241938867
42428969803
33686952823
34157065832
33686952823
34157065832